



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 298, DE 30 DE ABRIL DE 1.965.-

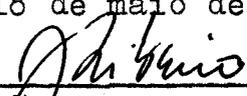
Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$ 327.000 (trezentos e vinte e sete mil cruzeiros), para pagamento de construção de galeria pluvial e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, -  
Prefeito Municipal de Icém  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas:-

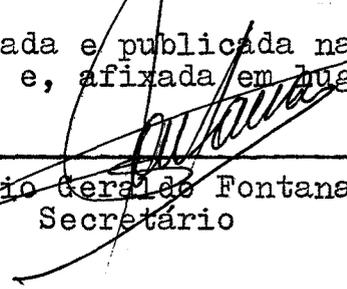
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e êle promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 327.000 (trezentos e vinte e sete mil cruzeiros), destinado a ocorrer a despesas de feitura de galerias pluviais, com 54,50 metros, em a Rua 30 de Dezembro, com a Avenida Brasil.-
- Artigo 2º - O crédito acima, será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior, transferido para este.-
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

P. M. de Icém, 18 de maio de 1.965.-

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém e, afixada em lugar de costume, em data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Geraldo Fontana  
Secretário